



Preeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 02/76

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FAZER DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

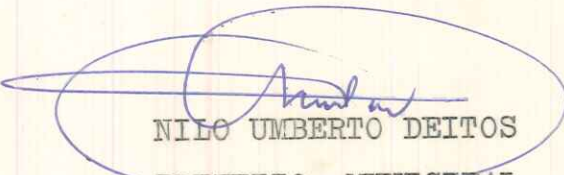
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo - autorizado a fazer doação à COPEL a rede elétrica existente entre Vera Cruz D'Oeste à Fazenda Ramilândia.

Art. 2º - O valor constante desta doação é de Cr\$ 156.594,73 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta e três centavos).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
FRONTEIRA DO GUAÇU
DIA: 04-02-76
PÁGINA: 7